



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

## PORTARIA Nº 12/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 487.557.376-68, matrícula 1853, no cargo efetivo de Motorista CNH D, Nível VI, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de novembro de 2022.

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<i>Portaria</i>	foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 01 / 11 / 2022	
onde permanecerá por 90 dias	
O interessado deverá comparecer	
no prazo de 01 / 11 / 2022	
<i>Sonstacy</i>	1338
Assessor(a)	Matrícula: